

SUMÁRIO - VOLUME 1

LÍNGUA PORTUGUESA.....	9
■ COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS	9
■ RECONHECIMENTO DE TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS	21
■ DOMÍNIO DA ORTOGRAFIA OFICIAL	30
■ DOMÍNIO DOS MECANISMOS DE COESÃO TEXTUAL	31
EMPREGO DE ELEMENTOS DE REFERENCIAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPETIÇÃO, DE CONECTORES E DE OUTROS ELEMENTOS DE SEQUENCIAÇÃO TEXTUAL.....	31
EMPREGO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS.....	35
■ DOMÍNIO DA ESTRUTURA MORFOSSINTÁTICA DO PERÍODO	36
EMPREGO DAS CLASSES DE PALAVRAS.....	36
RELAÇÕES DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO ENTRE ORAÇÕES E ENTRE TERMOS DA ORAÇÃO...56	
EMPREGO DOS SINAIS DE PONTUAÇÃO.....	60
CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL.....	62
REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL.....	62
EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE.....	63
COLOCAÇÃO DOS PRONOMES ÁTONOS.....	64
■ REESCRITA DE FRASES E PARÁGRAFOS DO TEXTO	64
SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS.....	64
SUBSTITUIÇÃO DE PALAVRAS OU DE TRECHOS DE TEXTO.....	64
REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ORAÇÕES E DE PERÍODOS DO TEXTO.....	68
REESCRITA DE TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS E NÍVEIS DE FORMALIDADE.....	78
■ CORRESPONDÊNCIA OFICIAL (CONFORME MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)	84
MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....	84
ASPECTOS GERAIS DA REDAÇÃO OFICIAL.....	88
FINALIDADE DO EXPEDIENTES OFICIAIS.....	91
ADEQUAÇÃO DA LINGUAGEM AO TIPO DE DOCUMENTO.....	96
ADEQUAÇÃO DO FORMATO DO TEXTO AO GÊNERO.....	103

RACIOCÍNIO-LÓGICO-MATEMÁTICO	105
■ MODELAGEM DE SITUAÇÕES-PROBLEMA POR MEIO DE EQUAÇÕES DO 1º E 2º GRAUS E SISTEMAS LINEARES	105
■ NOÇÃO DE FUNÇÃO	109
ANÁLISE GRÁFICA, FUNÇÕES AFIM, QUADRÁTICA, EXPONENCIAL, LOGARÍTMICA E APLICAÇÕES	109
■ TAXAS DE VARIAÇÃO DE GRANDEZAS	116
RAZÃO E PROPORÇÃO COM APLICAÇÕES	116
REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA	119
■ PORCENTAGEM	123
■ REGULARIDADES E PADRÕES EM SEQUÊNCIAS	125
SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS	125
PROGRESSÃO ARITMÉTICA E PROGRESSÃO GEOMÉTRICA	125
■ NOÇÕES BÁSICAS DE CONTAGEM, PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	129
■ DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS	137
LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS APRESENTADOS EM DIFERENTES LINGUAGENS E REPRESENTAÇÕES.....	137
CÁLCULO DE MÉDIAS E ANÁLISE DE DESVIOS DE CONJUNTOS DE DADOS.....	138
■ NOÇÕES BÁSICAS DE TEORIA DOS CONJUNTOS	142
■ ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DIFERENTES REPRESENTAÇÕES DE FIGURAS PLANAS, COMO DESENHOS, MAPAS E PLANTAS	147
UTILIZAÇÃO DE ESCALAS	147
VISUALIZAÇÃO DE FIGURAS ESPACIAIS EM DIFERENTES POSIÇÕES, REPRESENTAÇÕES BIDIMENSIONAIS DE PROJEÇÕES, PLANIFICAÇÕES E CORTES.....	149
■ MÉTRICA	153
ÁREAS, VOLUMES, ESTIMATIVAS E APLICAÇÕES	153
INFORMÁTICA	163
■ CONCEITO DE INTERNET E INTRANET	163
■ CONCEITOS E MODOS DE UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS, FERRAMENTAS, APLICATIVOS E PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS A INTERNET/INTRANET	163
FERRAMENTAS E APLICATIVOS COMERCIAIS DE NAVEGAÇÃO, DE CORREIO ELETRÔNICO, DE GRUPOS DE DISCUSSÃO, DE BUSCA, DE PESQUISA, DE REDES SOCIAIS E FERRAMENTAS COLABORATIVAS....	163

NOÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL (AMBIENTE WINDOWS)	173
ACESSO A DISTÂNCIA A COMPUTADORES, TRANSFERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E ARQUIVOS, APLICATIVOS DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÍDIA.....	190
■ TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	192
INTERNET DAS COISAS (IOT)	193
BIG DATA	194
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.....	195
■ CONCEITOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.....	197
NOÇÕES DE VÍRUS, WORMS, PHISHING E PRAGAS VIRTUAIS	201
APLICATIVOS PARA SEGURANÇA ANTIVÍRUS, FIREWALL, ANTI-SPYWARE, VPN, ETC.)	206
■ COMPUTAÇÃO NA NUVEM (CLOUD COMPUTING)	208
 FÍSICA	 215
■ CINEMÁTICA ESCALAR, CINEMÁTICA VETORIAL	215
■ MOVIMENTO CIRCULAR	215
■ LEIS DE NEWTON E SUAS APLICAÇÕES.....	223
■ TRABALHO.....	228
■ POTÊNCIA.....	228
■ ENERGIA CINÉTICA, ENERGIA POTENCIAL	230
■ CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E SUAS TRANSFORMAÇÕES.....	230
QUANTIDADE DE MOVIMENTO, CONSERVAÇÃO DA QUANTIDADE DE MOVIMENTO, IMPULSO E ATRITO	230
■ COLISÕES.....	233
 ÉTICA E CIDADANIA.....	 239
■ ÉTICA E MORAL.....	239
■ ÉTICA, PRINCÍPIOS E VALORES	239
■ ÉTICA E FUNÇÃO PÚBLICA: INTEGRIDADE.....	240
■ ÉTICA NO SETOR PÚBLICO.....	241
PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MORALIDADE (ART 37 DA CF)	242

DEVERES DOS SERVIDORES PÚBLICOS: MORALIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.112, DE 1990, ART 116, IX).....	242
POLÍTICA DE GOVERNANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL (DECRETO Nº 9.203, DE 2017)	243
PROMOÇÃO DA ÉTICA E DE REGRAS DE CONDUTA PARA SERVIDORES	244
Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 1994).....	244
Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e Comissões de Ética (Decreto nº 6.029, de 2007).....	247
Código de Conduta da Alta Administração Federal (Exposição de Motivos nº 37, de 2000).....	248
■ ÉTICA E DEMOCRACIA: EXERCÍCIO DA CIDADANIA	249
PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527, DE 2011 E DECRETO Nº 7.724, DE 2012)	249
TRATAMENTO DE CONFLITOS DE INTERESSES E NEPOTISMO (LEI Nº 12.813, DE 2013 E DECRETO Nº 7.203, DE 2010).....	251
 GEOPOLÍTICA BRASILEIRA.....	 257
■ O BRASIL POLÍTICO: NAÇÃO E TERRITÓRIO	257
ORGANIZAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO	257
■ A DIVISÃO INTER-REGIONAL DO TRABALHO E DA PRODUÇÃO NO BRASIL	260
■ A ESTRUTURA URBANA BRASILEIRA E AS GRANDES METRÓPOLES	262
■ DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DA POPULAÇÃO NO BRASIL E MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS INTERNOS	264
■ INTEGRAÇÃO ENTRE INDÚSTRIA E ESTRUTURA URBANA E SETOR AGRÍCOLA NO BRASIL	268
REDE DE TRANSPORTE NO BRASIL	268
MODAIS E PRINCIPAIS INFRAESTRUTURAS	268
■ A INTEGRAÇÃO DO BRASIL AO PROCESSO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA.....	270
■ GEOGRAFIA E GESTÃO AMBIENTAL.....	272
MACRODIVISÃO NATURAL DO ESPAÇO BRASILEIRO: BIOMAS, DOMÍNIOS E ECOSISTEMAS.....	272
 LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	 279
■ COMPREENSÃO DE TEXTO ESCRITO EM LÍNGUA INGLESA	279
■ ITENS GRAMATICAL RELEVANTES PARA A COMPREENSÃO DOS CONTEÚDOS SEMÂNTICOS	279

SUMÁRIO - VOLUME 2

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	11
■ CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – LEI 9.503/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INCLUSIVE AS DA LEI Nº 14.071 DE 2020	11
■ LEI Nº 5.970 DE 1973	65
DIREITO ADMINISTRATIVO.....	111
■ NOÇÕES DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	111
CENTRALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO, CONCENTRAÇÃO E DESCONCENTRAÇÃO	111
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	112
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	112
■ ATO ADMINISTRATIVO.....	115
CONCEITO	115
REQUISITOS	115
ATRIBUTOS	116
CLASSIFICAÇÃO E ESPÉCIES	117
■ AGENTES PÚBLICOS	117
DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS	117
LEI Nº 8.112, DE 1990 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE	118
DISPOSIÇÕES DOUTRINÁRIAS:.....	118
Conceito, Espécies, Cargo, Emprego e Função Pública	118
■ CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL	126
LEI Nº 9.654, DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES	127
LEI Nº 12.855, DE 2013	129
LEI Nº 13.712, DE 2018	130
DECRETO Nº 8.282, DE 2014	131
■ PODERES ADMINISTRATIVOS.....	134
HIERÁRQUICO.....	134
DISCIPLINAR.....	135

REGULAMENTAR	135
PODER DE POLÍCIA.....	135
USO E ABUSO DO PODER	136
■ LICITAÇÃO	136
PRINCÍPIOS.....	137
CONTRATAÇÃO DIRETA	137
Dispensa e Inexigibilidade.....	137
MODALIDADES.....	140
TIPOS.....	142
PROCEDIMENTO	143
■ CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	146
CONTROLE EXERCIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	146
CONTROLE JUDICIAL.....	147
CONTROLE LEGISLATIVO	148
■ RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO	149
RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO NO DIREITO BRASILEIRO.....	149
RESPONSABILIDADE POR ATO COMISSIVO E OMISSIVO DO ESTADO	150
REQUISITOS E CAUSAS EXCLUDENTES E ATENUANTES DA RESPONSABILIDADE DO ESTADO	151
■ REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO	153
CONCEITO.....	153
PRINCÍPIOS EXPRESSOS E IMPLÍCITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	154
DIREITO CONSTITUCIONAL	159
■ PODER CONSTITUINTE	159
FUNDAMENTOS	159
PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO E DERIVADO	159
Reforma e Revisão Constitucionais e Limitação do Poder de Revisão	159
EMENDAS À CONSTITUIÇÃO.....	160
■ FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS DOS DIREITOS E DEVERES FUNDAMENTAIS.....	162
DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS	162

Direito à vida, à Liberdade, à Igualdade, à Segurança e à Propriedade.....	162
DIREITOS SOCIAIS.....	169
NACIONALIDADE	170
CIDADANIA E DIREITOS POLÍTICOS	172
GARANTIAS CONSTITUCIONAIS INDIVIDUAIS.....	173
Remédios Constitucionais	173
■ PODER EXECUTIVO.....	175
FORMA E SISTEMA DE GOVERNO.....	175
CHEFIA DE ESTADO E CHEFIA DE GOVERNO	175
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	176
DA UNIÃO: BENS E COMPETÊNCIAS (ARTS 20 A 24 DA CF).....	178
■ DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS	187
FORÇAS ARMADAS (ART 142, CF).....	188
SEGURANÇA PÚBLICA (ART 144 DA CF).....	189
Organização da Segurança Pública.....	189
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.....	190
■ ORDEM SOCIAL	190
BASE E OBJETIVOS	190
SEGURIDADE SOCIAL.....	191
MEIO AMBIENTE.....	193
FAMÍLIA, CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO	194
ÍNDIO.....	195
DIREITO PENAL	199
■ PRINCÍPIOS BÁSICOS	199
■ APLICAÇÃO DA LEI PENAL	203
LEI PENAL NO TEMPO.....	204
Tempo do Crime e Conflito de Leis Penais no Tempo	204
LEI PENAL NO ESPAÇO	210
Lugar do Crime, Territorialidade e Extraterritorialidade da Lei Penal	210

■	TIPICIDADE.....	212
	CRIME DOLOSO E CRIME CULPOSO.....	217
	ERRO DE TIPO	217
	CRIME CONSUMADO E TENTADO	218
	CRIME IMPOSSÍVEL	221
	PUNIBILIDADE E CAUSAS DE EXTINÇÃO	221
■	ILICITUDE.....	221
	CAUSAS DE EXCLUSÃO DA ILICITUDE.....	221
	EXCESSO PUNÍVEL.....	222
■	CULPABILIDADE.....	222
	CAUSAS DE EXCLUSÃO DA CULPABILIDADE.....	222
	IMPUTABILIDADE	223
	ERRO DE PROIBIÇÃO	223
■	CRIMES.....	224
	CRIMES CONTRA A PESSOA	224
	CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.....	246
	CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL	268
	CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA.....	275
	CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA.....	291
	CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	302
	DIREITO PROCESSUAL PENAL.....	335
■	AÇÃO PENAL	335
	CONCEITO	335
	CARACTERÍSTICAS.....	335
	ESPÉCIES	336
	CONDIÇÕES.....	337
■	TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA (LEI Nº 9.099, DE 1995).....	337
	ATOS PROCESSUAIS: FORMA, LUGAR E TEMPO.....	337
■	PROVA.....	338

CONCEITO, OBJETO, CLASSIFICAÇÃO	338
PROVAS ILÍCITAS	338
REQUISITOS E ÔNUS DA PROVA	338
PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME.....	339
MEIOS DE PROVA	339
Pericial.....	339
Interrogatório.....	340
Confissão.....	340
Perguntas ao Ofendido.....	340
Testemunhas.....	340
Reconhecimento de Pessoas e Coisas	341
Acareação	341
Documentos	341
Indícios	342
BUSCA E APREENSÃO.....	342
Pessoal, Domiciliar e Requisitos.....	342
Restrições e Horários	342
■ PRISÃO.....	343
CONCEITO E ESPÉCIES	343
FORMALIDADES, MANDADO DE PRISÃO E CUMPRIMENTO	343
PRISÃO EM FLAGRANTE.....	344
■ IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL (ART 5º, LVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART 3º DA LEI Nº 12.037, DE 2009)	345
■ DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS (ART 6º E 13 DO CPP).....	347
DIREITOS HUMANOS.....	357
■ DIREITOS HUMANOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	357
A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E OS TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS.....	357
■ DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS	364
■ CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS (DECRETO Nº 678, DE 1992)	373

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – LEI 9.503/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INCLUSIVE AS DA LEI Nº 14.071 DE 2020

I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Abrangência do CTB

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

Veja que o CTB abrange apenas vias terrestres do Brasil! Vias aéreas e marítimas não são regidas pelo CTB. Quanto às vias abertas à circulação, o CTB rege também, excepcionalmente, as vias privadas. Então, se for cobrada na sua prova se o CTB se aplica às vias privadas, deve-se responder que sim, se aplica o CTB, mas apenas em condomínios constituídos por unidades autônomas e em vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo. Portanto, pode ocorrer uma fiscalização de trânsito nos estacionamentos destes estabelecimentos (estacionamentos de shoppings, farmácias, hipermercados), provocando um fenômeno de publicização de vias particulares em regime de exceção.

Conceito de Trânsito

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

Temos aqui o conceito de trânsito no CTB. O que é trânsito? Trânsito é a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

Convém ressaltar que os conceitos de estacionamento, parada, circulação e operação de carga e descarga estão no anexo I do CTB. A principal diferença está nos conceitos de estacionamento e parada. Observe que a parada é um tempo restrito ao embarque e desembarque de passageiros! Se, por acaso, o condutor estiver dentro do carro, aguardando uma pessoa fazer compras em frente a um estabelecimento comercial, por exemplo, e houver uma sinalização de proibição de estacionamento, o condutor poderá ser autuado por estacionar em local proibido.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Muito cuidado com este singelo dispositivo. Se lhe fosse perguntado se o trânsito em condições seguras é dever de todos, o que você responderia? Acredito que a maioria diria um sonoro **sim!** Pois bem, o CTB afirma que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos de trânsito. Então, tenham cuidado! Segundo o CTB, é direito de todos e não dever. Inclusive, esse dispositivo já foi cobrado em prova.

Responsabilidade dos órgãos de Trânsito

§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

O legislador cita que os órgãos de trânsito responderão objetivamente por danos aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução de serviços. O que significa Responsabilidade Objetiva? A responsabilidade objetiva não depende da comprovação do dolo ou da culpa do agente causador do dano, apenas do nexo de causalidade entre a sua conduta e o dano causado à vítima, isto é, mesmo que o agente causador não tenha agido com dolo ou culpa, deverá o Estado indenizar a vítima. É a teoria do risco administrativo. Posteriormente é possível que o Estado cobre os valores do servidor em ação regressiva, se houver negligência, imprudência ou imperícia. Cabe destacar que o Estado está isento de danos causados por atos de terceiros, força maior, culpa exclusiva da vítima ou caso fortuito, sendo este o entendimento predominante nos Tribunais.

§ 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

Vias terrestres

Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.

As praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo são vias terrestres. Mas o mais interessante é que vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo, ou seja, estacionamentos de supermercados, shoppings e afins são vias terrestres agora. Isto se deve, principalmente, aos problemas causados por pessoas mal-educadas que estacionam em locais destinados a deficientes físicos e idosos, não portando autorização.

Antigamente, não se autuava estes infratores em tais locais. No entanto, a lei foi modificada para punir quem insiste em infringir esta regra. Inclusive, a infração foi alterada pela lei 13.281/2016. Sendo assim, o estacionamento em vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos sem credencial em shoppings e mercados a partir de 01/11/2016 passou a ser infração de natureza gravíssima com a criação do inciso XX do Art.181 do CTB.

Importante!

Quais são as vias rurais e urbanas? Vamos ao Anexo I:

VIA RURAL - estradas e rodovias.

VIA URBANA - ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão.

Art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

Art. 4º Os conceitos e definições estabelecidos para os efeitos deste Código são os constantes do Anexo I.



EXERCÍCIOS COMENTADOS

1. (EMDEC - 2019) Com relação ao Código de Trânsito Brasileiro, analise a afirmativa abaixo e assinale Verdadeiro (V) ou Falso (F)

() Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

Art. 1º § 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga. Resposta: Verdadeiro.

2. (CONSULPAM - 2019) Para efeito do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, NÃO são consideradas vias terrestres:

- a) As praias abertas à circulação pública.
- b) As pistas de corridas de automóveis, motos, bicicletas ou outros veículos de qualquer tipo de tração, privadas ou estatais.
- c) As vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas.
- d) As vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.

As pistas de corridas de automóveis, motos, bicicletas ou outros veículos de qualquer tipo de tração, privadas ou estatais não são consideradas vias terrestres. O Art. 2º Parágrafo único do CTB contempla todas as outras alternativas. Resposta: Letra B.

3. (CONSULTEC – 2016) As normas e disposições do Código de Trânsito Brasileiro são aplicáveis

- a) a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.
- b) aos veículos, proprietários e condutores nacionais, exceto os estrangeiros.
- c) aos veículos e seus proprietários e a outras pessoas nele mencionadas.
- d) apenas aos veículos e seus condutores e a outras pessoas nele mencionadas.
- e) apenas aos proprietários e condutores de veículos.

Literalidade do Art. 3º do CTB. Ninguém possui imunidade no trânsito. Aplica-se o CTB inclusive a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros.

Art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas. Resposta: Letra A.

4. (IDECAN - 2017) “Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação _____ e _____.” Assinale a alternativa que completa correta e sequencialmente a afirmativa anterior.

- a) da saúde / das vias
- b) das vias / do meio ambiente
- c) da saúde / do meio ambiente
- d) do meio ambiente / da probidade administrativa

A Letra C está correta. Art. 1º § 5º do CTB nos reserva. Vejamos:

Art. 1º [...] § 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente. Resposta: Letra C.

DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

Finalidades do Sistema Nacional de Trânsito

Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

Perceba que o Sistema Nacional de Trânsito é um conjunto de esforços entre a União, Estados e Municípios que tem por finalidade executar as tarefas relacionadas ao trânsito. Nesta norma há muitas atribuições e finalidades inerentes aos órgãos de trânsito.

Objetivos do Sistema Nacional de Trânsito

Art. 6º São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:

I - estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento;

II - fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;

III - estabelecer a sistemática de fluxos permanentes de informações entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do Sistema.

Não confunda as finalidades do Sistema Nacional de Trânsito com os seus objetivos. Memorizem bem os Objetivos do SNT! Costumam cair de forma direta nas provas.

Vejamos melhor cada um dos incisos:

- **O Inciso I** refere-se à Política Nacional de Trânsito, esta que é uma ferramenta que visa assegurar a proteção da integridade humana e o desenvolvimento socioeconômico do País, conforme a resolução do CONTRAN nº 514 de 2014. Uns dos seus objetivos são: promover a melhoria da segurança viária e garantir a melhoria das condições de mobilidade urbana e viária, a acessibilidade e a qualidade ambiental.
- **O Inciso II** refere-se à padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos, pois, em um país de dimensões continentais é necessário a padronização de regras, ou seja, uniformidade nas leis de trânsito para que sejam respeitadas por todos Estados da federação.
- **O Inciso III** fala da integração entre os órgãos do SNT. Temos, por exemplo, o RENAVAL (Registro nacional de veículos automotores) e o RENACH (Registro Nacional de condutores), como banco de dados administrados pelo DENATRAN que permite acesso aos órgãos fiscalizadores de todo o país. A resolução do CONTRAN 576/16 dispõe sobre o intercâmbio de informações, entre órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e os demais órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios que compõem o Sistema Nacional de Trânsito.

Da Composição e Competência do Sistema Nacional de Trânsito

Art. 7º *Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:*

I - o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo;

II - os Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, órgãos normativos, consultivos e coordenadores;

III - os órgãos e entidades executivos de trânsito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV - os órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - a Polícia Rodoviária Federal;

VI - as Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal; e

VII - as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.

Temos aqui os órgãos do sistema nacional de trânsito. Artigo bastante exigido nas provas. Veja que a guarda municipal não está nesse rol. Pode ela fiscalizar trânsito? Pode! O Supremo Tribunal Federal, por seis a cinco, em sessão no dia 6 de agosto de 2015, decidiu que as guardas municipais têm competência para fiscalizar o trânsito, lavrar auto de infração de trânsito e impor multas. Vejamos:

ESFERA	ÓRGÃO NORMATIVO CONSULTIVO E COORDENADOR	ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO
União	CONTRAN	DENATRAN
Estados	CETRAN CONTRANDIFE (DF)	Detran
Municípios	-	Pode ser criado.

ESFERA	ÓRGÃO EXECUTIVO RODOVIÁRIO	ÓRGÃO POLICIAL FISCALIZADOR	ÓRGÃO JULGADOR
União	DNIT	PRF	Jari
Estados	DER DAER (RS)	PM	Jari
Municípios	Pode ser criado.	-	Jari

Art. 7º-A *A autoridade portuária ou a entidade concessionária de porto organizado poderá celebrar convênios com os órgãos previstos no art. 7º, com a interveniência dos Municípios e Estados, juridicamente interessados, para o fim específico de facilitar a atuação por descumprimento da legislação de trânsito. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)*

§ 1º *O convênio valerá para toda a área física do porto organizado, inclusive, nas áreas dos terminais alfandegados, nas estações de transbordo, nas instalações portuárias públicas de pequeno porte e nos respectivos estacionamentos ou vias de trânsito internas.*

Ferramenta de grande valia para a qualidade de vida da população, com a promoção da segurança e da fluidez do trânsito na área portuária. Há diversos tipos de convênios que podem ser firmados, desde uma simples orientação de trânsito quanto para a realização de autuações. Convém lembrar que o convênio é para autuações dentro da área física do porto organizado e áreas de terminais alfandegários.

Em Santos, município do Estado de São Paulo, o Diretor Presidente da Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP), na função de Autoridade Portuária, estabeleceu regramento para o acesso terrestre ao porto de Santos, por meio da resolução DP nº 83.2014, de 11 de junho de 2014. A atividade de fiscalização de trânsito é feita pela guarda portuária. Dentre as competências da guarda portuária, destaca-se a de suprir as necessidades de serviços de fiscalização, atendimento às ocorrências, cumprimento de normas